

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações**

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 99/2018 - UASG 413001

Nº Processo: 53500.037853/2018. Objeto: Contratação de 01 (uma) vaga de coaching profissional, a ser realizado a partir de novembro de 2018, na cidade de Brasília/DF, com carga horária de 20 (vinte) horas, promovido pela Fundação Dom Cabral (FDC), que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico (SEI nº 3448536), constante dos autos, sob regime de execução indireta, empreitada por preço global. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Inciso II, do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, combinado com o disposto no art. 13 da mesma Lei. Justificativa: Por se tratar de situação de inexigibilidade, conforme Projeto Básico SEI nº 3448536. declaração de Inexigibilidade em 13/11/2018. MONALIZA SANTOS DE MESQUITA. Gerente de Aquisições e Contratos Substituta. Ratificação em 13/11/2018. ISADORA MOREIRA FIRMINO. Superintendente de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 54.000,00. CNPJ CONTRATADA : 19.268.267/0001-92 FUNDACAODOM CABRAL.

(SIDEV - 13/11/2018) 413001-41231-2018NE800037

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente Regional da Anatel nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Piauí (GR09) notifica a empresa Salmos Comércio, Representações e Serviços Ltda, CNPJ nº 06.982.630/0001-95, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste, apresentar sua Defesa Prévia e indicar as provas que pretende produzir junto ao Processo Sancionador nº 53563.000688/2018-56, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993. Os autos do processo administrativo sancionador ficam à disposição de Vossa Senhoria para vista/cópias, na forma prevista no Regimento Interno da Anatel.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018 - UASG 413007

Nº Processo: 53532000497201851. Objeto: Serviços de instalação de equipamentos de monitoração, controle e fiscalização do espectro de radiofrequências (estações RFEye), com fornecimento de materiais. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 14/11/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Joaquim Bandeira, Nº 492, Imbiribeira - Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/413007-5-00002-2018. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/11/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

SERGIO ALVES CAVENDISH
Gerente Regional

(SIASGnet - 13/11/2018) 413007-41231-2018NE800037

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE,
RONDÔNIA E RORAIMA**

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Agência Nacional de Telecomunicações nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima - GR11 torna público o resultado do desfazimento de bens inservíveis conforme o Edital nº 3/2017. Entidade contemplada: LAR ESPÍRITA DA CRIANÇA, CNPJ: 04.516.043/0001-85. Processo: 53578.000153/2017-35.

Manaus-AM, 9 de fevereiro de 2018.
CELSON HENRIQUE HERÉDIAS RIBAS
Gerente Regional

**CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS
DE DESASTRES NATURAIS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018 - UASG 240224

Nº Processo: 01250026496201808. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia (sistema de climatização/ ar-condicionado), conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/11/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Estrada Doutor Altino Bondesan, 500, Eugenio de Melo - São José dos Campos/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240224-5-00008-2018. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/11/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Diretor

(SIASGnet - 12/11/2018) 240224-00001-2018NE800032

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2018 - UASG 113202

Nº Processo: 01342000216201802. PREGÃO SISPP Nº 33/2018. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 56711567000120. Contratado : PRIUS - COMERCIO DE MATERIAIS - ELETRICOS E INSTALACOES L. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de engenharia para a implantação da nova cabine do galpão do IPEN-CNEN/SP localizado na Av. Nações Unidas nº 21.802 Interlagos/SP. Fundamento Legal: Decreto 5450/2005. Vigência: 29/10/2018 a 28/02/2019. Valor Total: R\$242.100,00. Fonte: 100000000 - 2018NE801213. Data de Assinatura: 29/10/2018.

(SICON - 13/11/2018) 113202-11501-2018NE800548

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2018 - UASG 113202**

Nº Processo: 01342001074201892. Objeto: Aquisição de Solução Radioativa de Cloreto de Gálio-67 e Solução Radioativa de Cloreto de Tálio-201. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 14/11/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Travessa R, 400 - Bloco D2 P1 Térreo - Cidade Universitária, Butantã - São Paulo/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/113202-5-00210-2018. Entrega das Propostas: 29/11/2018 às 09h00. Endereço: Travessa R, 400 - Bloco D2 P1 2º Andar - Cidade Universitária, Butantã - São Paulo/SP. Informações Gerais: Pregão Presencial (Internacional)..

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO
Diretor

(SIASGnet - 13/11/2018) 113202-11501-2018NE800548

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
E TECNOLÓGICO**

AVISO

CONCEDENTE: O CNPq torna público que se encontra disponível na Página do CNPq na Internet endereço, <http://www.cnpq.br> o Resultado Preliminar do julgamento da Chamada CNPq/Prevfogo - Ibama nº 33/2018 - Pesquisas em Ecologia, Monitoramento e Manejo Integrado do Fogo.

Brasília, 13 de novembro de 2018
MARIO NETO BORGES

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CHAMADAS PÚBLICAS**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado preliminar da Chamada CNPq/MEC/MCTIC/SEPED Nº 27/2018 - Abrangência nacional. As propostas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/3069503155811537>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado preliminar da Chamada CNPq/MEC/MCTIC/SEPED Nº 27/2018 - Abrangência estadual ou. As propostas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/8153652213617567>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado prorrogando a Chamada CNPQ/CAPES Nº 26/2017 - PROGRAMA EDITORIAL, Encontra-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/9827994754027432>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado preliminar CHAMADA CNPq/MEC/MCTIC/SEPED Nº 27/2018 - Abrangência municipal - Encontra-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/1367534293145906>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado preliminar a Chamada GRAND CHALLENGES EXPLORATIONS BRASIL - AMR- Encontra-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/6011808774952772>

Em 13 de novembro de 2018
MÁRIO NETO BORGES
Presidente do Conselho

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da prorrogação de Bolsa liberado para a chamada Pública Pós-doutorado Júnior - PDJ. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/4673310696981827>.

Brasília, DF, 13 de novembro de 2018.
MARIO NETO BORGES
Presidente do Conselho

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU de 21/06/2018, Seção nº 3, Página nº 08 - Aviso de Chamada Nº 13/2018. Onde se lê: Cronograma: Divulgação do Resultado preliminar do julgamento no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet: 25/10/2018; Prazo para interposição de recursos administrativo do resultado preliminar do julgamento: 05/11/2018; Divulgação Final das propostas aprovadas no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet: 26/11/2018. Leia - se: Cronograma: Divulgação do resultado do julgamento no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet: 06/11/2018; Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado do julgamento: 10 dias corridos a partir da publicação do resultado; Divulgação do resultado final no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet: 04/12/2018; Início da vigência dos projetos: a partir de dezembro/2018.

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Celebram o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
PROCESSO CNPQ: 01300.007990/2018-22
RESUMO DO OBJETO: Doação de bens.
PROCESSOS: 470026/2004-9, 620160/2006-3, 569487/2008-0, 475178/2011-4, 552320/2011-0, 403348/2012-9, 474697/2012-6, 479692/2012-2 e 480903/2013-1.
DATA DA ASSINATURA 12 de novembro de 2018.
ASSINAM: Pelo Doador - CNPq: Anderson Malta da Silva - Coordenador de Recursos Logísticos - COLOG / Pelo Donatário: Francisco Haiter Neto - Diretor de Unidade Universitária.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5.257, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Pelo presente fica notificado o Sr (a). Naiade Lara de Toledo Motta CPF: 402.214.938-83 por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar parcelamento, apresentar recurso ou recolher aos cofres deste Conselho, através de GRU, disponível no endereço: www.cnpq.br, o valor de R\$ 68.940,53 (sessenta e oito mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), visto o não atendimento ao Notificação 370/2018 de 11/09/2018. Enviar o comprovante do recolhimento do débito ao SECOA por e-mail: secoa@cnpq.br.

LORENNY OLIVEIRA DE ARRUDA GUILHON
Chefe do Serviço de Cobrança e Acompanhamento





Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA QUE CONSISTE: NA IMPLANTAÇÃO DA NOVA CABINE DO GALPÃO DO IPEN-CNEN/SP, LOCALIZADO NA AV. NAÇÕES UNIDAS, 21802 – INTERLAGOS – SÃO PAULO - SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - IPEN-CNEN/SP E A EMPRESA PRIUS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÕES LTDA.-EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº 057/2018
LIVRO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 01342000216/2018-02

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações consoante Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20.06.07, Inciso VII, “b”, com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por meio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN), autarquia do Estado de São Paulo, gerido técnica e administrativamente pela COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25.07.2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00402552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dr. Wilson Aparecido Parejo Calvo, casado, Engenheiro de Materiais, carteira de identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado a Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, 80 - Jardim Bonfiglioli – São Paulo/SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 794, de 14.02.2017, publicada no D.O.U. nº 33, página 5, Seção 2, em 15.02.2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18.12.2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30.06.2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02.07.2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado IPEN-CNEN/SP, e a empresa PRIUS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÕES LTDA.- EPP, com sede à Rua Ricardo Medina Filho, nº 52 – Lapa – São Paulo – SP, CEP: 05057-100, inscrita no CNPJ sob nº 56.711.567/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Jayme Constantino da Silva, sócio-proprietário, portador do R.G. nº 7.151.633-SSP/SP e do CPF/MF nº 012.290.498-27, tendo em vista o que consta no **Processo IPEN-CNEN/SP 01342000216/2018-02** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias bigentes e do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico IPEN-CNEN/SP 33.2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

wlb *J* *4* *4*



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação do serviço de engenharia consiste na implantação da nova cabine do galpão do IPEN-CNEN/SP, localizado na Av. Nações Unidas, 21802 – Interlagos – São Paulo - SP, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico – Anexo I do Edital e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico IPEN-CNEN/SP 37.2018 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 29/10/2018 e encerramento em 28/02/2019.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

2.3. A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura deste Termo de Contrato, cujas etapas observarão o cronograma físico financeiro do item 5 do Projeto Básico – Anexo I do Edital.

2.4. A possível prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

Gestão/Unidade: 113202
Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho da União: 19.122.2106.2000.0001
Elemento de Despesa: 339039
PI:20000002026
2018NE801213 de 04/10/2018

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **item 17 do Edital**, bem como no **item 13 de seu Anexo I** intitulado Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no **item 11 do Anexo I do Edital** intitulado Projeto Básico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO IPEN-CNEN/SP E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações do IPEN-CNEN/SP e da CONTRATADA são aquelas previstas no **item 9 do Anexo I do Edital** intitulado Projeto Básico.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no **item 18 do Edital** e no **item 12 de seu Anexo I** intitulado Projeto Básico.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do Anexo X da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017.

11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

11.5. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte do IPEN-CNEN/SP, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no **item 4 do Anexo I** do Edital intitulado - Projeto Básico.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo IPEN-CNEN/SP, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao IPEN-CNEN/SP providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - SP - Justiça Federal.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Paulo, 29 de outubro de 2018.

Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO
Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E
NUCLEARES IPEN-CNEN/SP

JAYME CONSTANTINO DA SILVA
Sócio-Proprietário CONTRATADA
PRIUS COM. DE MAT. ELÉTRICOS E INST. LTDA.-EPP

TESTEMUNHAS:

EDSON FRANCO LIMA
Coordenador de Administração e
Infraestrutura do IPEN-CNEN/SP
RG nº 6.845.499-5
CPF nº 817.573.368-34

ELIZABETH B. DE F. LAINETTI.
RG nº 4.025.161-3
CPF nº 783.565.807-06

Obs.- – Este Contrato teve a sua minuta aprovada pela Procuradoria Federal, conforme parecer de fls. 236 a 247 do processo **01342000216/2018-02**.